



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 880/2024

**DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE
DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 20/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

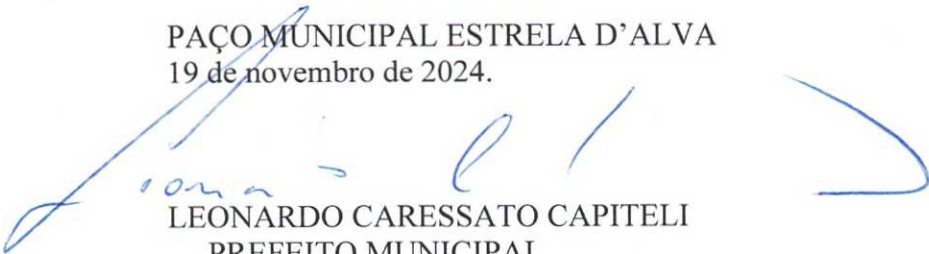
RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Silvia Cândido**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-05**, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição especial, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de novembro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assist. Secretário Municipal de Administração e Finanças